

**LEI MUNICIPAL Nº. 511/2019, de 25 de junho de 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal revisar o salário do médico veterinário, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

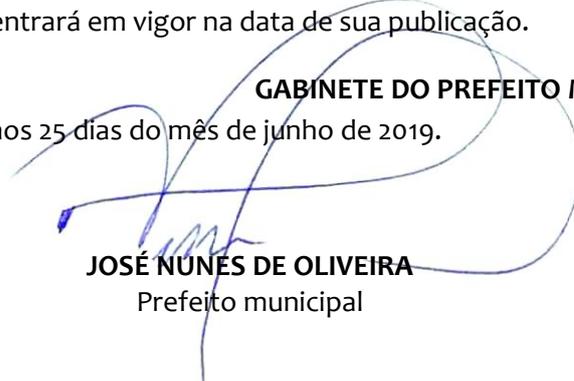
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São João das Missões/MG, autorizado a fazer a revisão salarial para o cargo de médico veterinário, dispositivo da Lei nº. 220/2006, de 28 de Dezembro de 2006, “INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES”.

**Art. 2º** - Fica revisado o valor do salário do Médico Veterinário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o cumprimento de 20 (vinte) horas semanas, tendo como base a remuneração de profissionais de nível técnico da administração e a remuneração média nacional para a categoria.

**Paragrafo único:** A revisão que se trata o presente instrumento de lei, não tem caráter de reajuste salarial; o fator que foi considerado é que se trata de cargo/função vaga e sem demanda, com salário sem reajuste desde sua criação em dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Revogadas todas as disposições ao contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG,**  
aos 25 dias do mês de junho de 2019.



**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito municipal



**CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA**  
Secretário geral